O Que é Participação Pública na Política Fiscal e Por Que é Importante?[1]

Juan Pablo Guerrero[2]
Murray Petrie[3]

1 PARTICIPAÇÃO PÚBLICA: UM ELEMENTO CRUCIAL NA EQUAÇÃO DA GOVERNANÇA

O papel da participação pública como um modo de aperfeiçoar a provisão de bens e serviços públicos, promover estabilidade política e econômica, empoderar cidadãos e gerar desenvolvimento de modo amplo tem se tornado um pilar central nas ideias e práticas de boa governança. Participação pública envolve a criação de novas oportunidades e regras que induzem agentes governamentais, organizações não estatais de vários tipos e cidadãos a interagirem mutuamente sob formas renovadas. A institucionalização da participação pública alarga o número de canais formais por meio dos quais as vozes dos cidadãos podem ser ouvidas com o propósito de expandir o diálogo público acerca da arrecadação de receitas, dispêndio, implementação e controle. Isto é importante porque a participação pública depende, em parte, da qualidade e da tempestividade da informação provida por agentes governamentais para os cidadãos e as organizações da sociedade civil (OSCs).

À participação pública também são creditados efeitos positivos sobre a sociedade civil, em termos da densidade de associações, assim como sobre a capacidade das OSCs em conectarem-se com um maior espectro de instituições e atores.[4] A participação pública promove uma ampliação no número de OSC, porque cidadãos passam a compreender que seu envolvimento formal como membros de organizações mais amplas tem um impacto positivo em sua capacidade de influenciar os gestores públicos. Em acréscimo, a difusão de programas e abordagens que estimulam a participação pública empoderam e incentivam atores não estatais a expandir seus pontos de acesso para dentro dos processos governamentais.

A participação pública também vem sendo relacionada aos movimentos de transparência e *open data*.[5] Melhorias na qualidade e na tempestividade da informação disponibilizada pelo governo contribuem para o aperfeiçoamento da informação e do conhecimento de organizações não estatais e possivelmente de cidadãos individuais, permitindo-lhes, assim, influenciar de modo mais forte a política fiscal e os processos orçamentários. Também fortalecem a capacidade de atores não estatais em desenvolver melhores estratégias sobre onde, quando e como eles querem se mobilizar e influenciar os agentes públicos. Nesse sentido, a participação pública oferece canais institucionais adicionais para auxiliar os cidadãos a elevar seu conhecimento para pressionar agentes governamentais.

---

1. Traduzido do original em inglês por Daniel Pitangueira de Avelino, da Diretoria de Estudos e Políticas do Estado, das Instituições e da Democracia (Diest) do Ipea.

2. Diretor da Global Initiative for Fiscal Transparency (GIFT).

3. Conselheiro técnico chefe da GIFT.

4. Ver seção seguinte sobre evidências.

5. Mais informações em: <https://goo.gl/6qJqqE>. Acesso em: 5 jun. 2018.

A ênfase na participação pública, como se acredita, pode gerar um círculo virtuoso de mudanças políticas e nas políticas públicas. Atores não estatais participam juntamente a agentes governamentais para alterar prioridades, políticas públicas e programas governamentais, e também para monitorar a alocação, o uso e a fiscalização desses recursos. Os cidadãos almejam contribuir para o monitoramento do gasto governamental porque possuem um interesse direto na qualidade e na efetividade dos programas e das políticas – especialmente a oferta de serviços públicos que diretamente afeta sua qualidade de vida.

Para os gastos públicos, a articulação direta entre cidadãos e governos é cada vez mais reconhecida como um elo crítico da conexão entre transparência fiscal e orçamentária, *accountability* mais efetiva para a gestão financeira pública e melhores resultados fiscais e de desenvolvimento. A importância atribuída à participação pública reflete a premissa de que cidadãos e OSCs são importantes agentes de boa governança e desenvolvimento sustentável, assim como o mercado e o Estado.

2 DE ONDE VEIO O RECENTE IMPULSO POR AMPLIAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO PÚBLICA NA POLÍTICA FISCAL?

Começando com o Código de Boas Práticas em Transparência Fiscal do Fundo Monetário Internacional (FMI) em 1998, a primeira geração de padrões internacionais de transparência fiscal enfocou a necessidade de publicidade abrangente da informação fiscal. Mais recentemente, evoluções dos dados fiscais abertos estão expandindo fortemente o escopo da informação publicamente disponível. A experiência tem demonstrado, contudo, que a publicidade é uma condição necessária, mas não suficiente para a *accountability*. A atenção tem se voltado recentemente para traduzir a informação pública em uma *accountability* mais efetiva, por meio de um maior engajamento público na gestão fiscal, largamente facilitado por avanços nas tecnologias da informação e comunicação (TICs). Refletindo esses avanços, o princípio 10 dos princípios de alto nível sobre *accountability*, participação e transparência fiscal da Global Initiative for Fiscal Transparency (GIFT), em 2012, estabeleceu que: "cidadãos e atores não estatais devem ter o direito e efetivas oportunidades de participar diretamente nos debates e discussões públicas sobre o desenho e implementação de políticas fiscais" (GIFT, 2012). Isso refletiu a visão dos *lead stewards* da GIFT – incluindo FMI, Banco Mundial e International Budget Partnership – depois da crise financeira global, de que participação pública é um potencial fator decisivo: participação pode, com o tempo, fortalecer fundamentalmente a *accountability* e promover integridade, legitimidade, efetividade e sustentabilidade de políticas fiscais.

As condições para a participação pública, desde então, foram incorporadas:

- no Código de Transparência Fiscal do FMI de 2014 (princípio 2.3.3);
- nos princípios de governança orçamentária da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) de 2014 (princípio 5);
- em alguns indicadores da Public Expenditure and Financial Accountability (Pefa) (PI-13-iii, sobre a existência de mecanismos de apelação tributária funcionais; PI-18.2, sobre o acompanhamento legislativo do orçamento; e PI-24.4, sobre mecanismos de reclamação sobre licitações);
- no futuro OECD-GIFT G20 Budget Transparency Toolkit (seção 4, intitulada *Openness and Civic Engagement*).[6]

6. Adicionalmente, a GIFT desenvolveu um indicador para medir a participação pública na política fiscal, que está sendo testado como um suplemento voluntário na avaliação Pefa.

O 2017 Open Budget Survey inclui uma seção expandida sobre participação pública no Executivo, no Legislativo e nos Tribunais de Contas, e constituirá uma detalhada fonte de informações sobre práticas nos 115 países cobertos pela pesquisa.

Participação pública é fundamental para alguns dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS), incluindo o ODS 5 (equidade de gênero), o ODS 10 (redução da desigualdade) e o ODS 16 (paz, justiça e instituições inclusivas), ao mesmo tempo em que a promoção da participação pública ao longo do processo orçamentário está refletida nas resoluções sobre a Agenda para o Desenvolvimento Sustentável 2030 e investimentos para o desenvolvimento.

Mais recentemente, o World Development Report 2017, do Banco Mundial, ressaltou o potencial de processos participativos para aumentar a contestabilidade do desenho e da implementação de políticas públicas, levando a níveis mais altos de legitimidade e cooperação e políticas mais equitativas (World Bank, 2017).

3 ENTÃO, O QUE É PARTICIPAÇÃO PÚBLICA NA POLÍTICA FISCAL E NO PROCESSO ORÇAMENTÁRIO?

Participação pública na política fiscal refere-se às variadas formas pelas quais o público – incluindo cidadãos, OSCs, grupos comunitários, organizações empresariais, acadêmicos e outros atores não estatais – interagem diretamente com autoridades públicas sobre o desenho e a implementação de políticas fiscais. A participação pode ocorrer a convite (*invited*) de uma entidade oficial, como um ministério das finanças, ministério ou agência setorial, o Legislativo ou um Tribunal de Contas. A participação também pode ser inventada (*invented*) – iniciada por um ator não estatal. Em qualquer caso, a participação pública pretende contrastar com o *lobby* de bastidores que ameaça subverter o interesse público para interesses privados.

Embora as pessoas geralmente imaginem a participação pública na política fiscal como sendo relativa ao orçamento anual, é muito mais ampla do que isso, envolvendo engajamento em quatro áreas principais:

- ao longo de todo o ciclo orçamentário anual, incluindo preparação do orçamento, aprovação legislativa, implementação orçamentária e revisão e fiscalização;
- nas novas iniciativas de políticas públicas e suas revisões (por exemplo, receitas e despesas), que se estendem por um período mais longo do que a janela de preparação do orçamento anual;
- no desenho, na produção e no provimento de bens e serviços públicos;
- no planejamento, na avaliação e na implementação de projetos de investimentos públicos.

A participação pública cobre tanto a política macrofiscal – os principais agregados fiscais, o tamanho apropriado do déficit, entre outros – quanto as questões mais micro de desenho e administração tributária e a alocação e a efetividade do dispêndio.

A participação em políticas fiscais pode acontecer face a face, por comunicação, deliberação ou contribuição ao processo decisório, por meio de formas escritas de comunicação incluindo a internet, ou por combinações de diferentes mecanismos. Varia de consultas públicas ou chamadas para contribuições que acontecem uma única vez a relações contínuas e institucionalizadas, como consultas públicas regulares, órgãos consultivos permanentes ou mecanismos de revisão administrativa.

A participação pode ocorrer por meio de mobilização pública de larga escala, assim como por deliberações envolvendo *experts*, ou combinações dos dois. Pode potencialmente incluir "orçamento participativo" – em que cidadãos votam e decidem como uma rubrica específica do orçamento será executada na prática – muito embora tenha sido implementado apenas em níveis subnacionais de governo, em geral, e a participação pública na política fiscal faça referência a uma variedade mais ampla de práticas.

Para tornar o direito à participação pública mais concreto e significativo, a GIFT implementou um programa de trabalho plurianual para promover um maior conhecimento sobre as práticas e inovações adotadas pelos países para mobilização dos seus cidadãos. Resultados incluem estudos de casos de países, um conjunto de princípios de participação pública na política fiscal,[7] um guia de participação pública[8] e instrumentos para mensurar a participação pública na política fiscal.

O quadro 1 apresenta alguns exemplos selecionados de participação pública na política fiscal, para ilustrar a grande variedade de mecanismos. Detalhes sobre muitos desses mecanismos estão disponíveis no guia de participação da GIFT.

QUADRO 1
Exemplos selecionados de participação pública na política fiscal do governo central, por fase dos ciclos de orçamento e políticas públicas

Fase do ciclo de orçamento e políticas públicas	Mecanismos de participação	Exemplos (países selecionados)[1]
Executivo – preparação do orçamento	Planejamento nacional participativo.	Brasil
	Consultas pré-orçamentárias.	Canadá, Quênia, Coreia do Sul, Irlanda
	Revisão externa por especialistas sobre previsões macro e fiscais.	Coreia do Sul
	Definição independente por especialistas de macropremissas estratégicas.	Chile, Colômbia
	Órgão ou conselho consultivo independente sobre política fiscal.	Irlanda
	Orçamento participativo.	Filipinas
Legislativo – discussão e aprovação	Declaração de estratégia orçamentária, com contribuição pública.	Canadá
	Orçamento principal com contribuições públicas.	Vários
	Contribuições públicas ao Legislativo sobre leis orçamentárias.	Muitos países
	Escritório orçamentário parlamentar.	Austrália, Croácia, Itália, Estados Unidos
Implementação orçamentária	Monitoramento multilateral da arrecadação de receitas.	Países-membros da Extractive Industries Transparency Initiative (Eiti)
	Monitoramento multilateral da contratação pública.	Open contracting
	Revisão administrativa independente (tributária, licitações).	Vários
	Envolvimento comunitário em projetos de investimento público.	México, Filipinas
	Avaliação de programas por especialistas externos/participativa.	Coreia do Sul
Acompanhamento legislativo	Revisões do Select Committee com contribuições públicas.	Estados Unidos
Controle de contas/controle social	Órgão de requisição de auditoria pelos cidadãos.	Coreia do Sul
	Auditoria de desempenho participativa.	Filipinas
	Auditoria social.	Índia (Andhra Pradesh)

(Continua)

7. Disponível em: <https://goo.gl/rTJHps>. Acesso em: 5 jun. 2018.
8. Mais informações em: <https://goo.gl/mt1d6B>. Acesso em: 5 jun. 2018.

(Continuação)

Fase do ciclo de orçamento e políticas públicas	Mecanismos de participação	Exemplos (países selecionados)[1]
Principais propostas de novas políticas fiscais	Consulta pelo Executivo sobre novas políticas de receita.	Muitos países
	Consulta pelo Executivo sobre novas políticas de despesas.	Canadá e outros
	Revisão participativa da despesa pública.	Reino Unido
Provisão de serviços públicos	Mecanismos de reclamação.	Vários
	Auditoria social.	Uganda e outros
	Pesquisa de usuários dos serviços.	Muitos países da OCDE
	Participação dos cidadãos na provisão/coprodução.	África do Sul
Projetos de investimentos públicos	Consulta sobre impactos sociais e ambientais. Revisão pública independente por especialistas em análise de custo-benefício, audiências públicas, júri popular, painéis de revisão.[2]	Vários

Elaboração dos autores.
Notas: [1] Casos detalhados no guia de participação da GIFT: <https://goo.gl/DGVhhV>.
[2] Como defendido, por exemplo, por Flyvberg, Holm e Buhl (2004) para conter o viés de otimismo na avaliação de grandes projetos de infraestrutura.

4 QUAL É A EVIDÊNCIA FUNDAMENTANDO OS IMPACTOS POSITIVOS DA PARTICIPAÇÃO PÚBLICA?

Muito embora haja um conjunto significativo de evidências empíricas embasando uma plausível relação causal entre a publicidade de informação fiscal e os resultados fiscais (em menor extensão) e de desenvolvimento, no atual cenário evidências rigorosas sobre o impacto da participação pública são mais limitadas. São essencialmente voltadas a governos subnacionais, particularmente sobre orçamento participativo no Brasil, mas mais recentemente também sobre outros tipos de intervenção participativa em alguns países, principalmente em desenvolvimento e de média renda (por exemplo, Índia, Indonésia, Afeganistão, México, Peru, Estados Unidos). Em uma revisão sistemática da literatura empírica rigorosa sobre transparência fiscal e participação, Renzio e Wehner (2015) descobriram que há forte evidência relacionando diferentes tipos de mecanismos participativos nos processos orçamentários a mudanças na alocação de recursos (aumento na proporção de dispêndios no setor social correspondente às preferências dos cidadãos) e a melhorias na oferta de serviços públicos. Em Gana, onde empresas são engajadas no desenho de políticas tributárias, elas são mais propensas a pagar seus tributos (World Bank, 2017). Touchton, Sugiyama e Wampler (2017), em um estudo de 5.550 municípios brasileiros ao longo do período 2006-2013, encontraram uma forte e positiva relação entre a presença de instituições participativas e melhorias nos indicadores de mortalidade infantil e concluíram que instituições participativas, programas sociais e capacidade local reforçam-se mutuamente para promover bem-estar.

Como mencionado, as evidências são de nível subnacional, que mantém significativas diferenças de escala, estrutura e qualidade de participação quando comparado com mecanismos do nível central de governo, delineados no quadro 1. Ainda assim, o mecanismo causal subjacente – contestabilidade ampliada do desenho e implementação de políticas fiscais, redução na influência da elite e *accountability* mais efetiva – pode ser considerado o mesmo. O desafio agora é desenvolver pesquisas no nível nacional para testar a efetividade de diferentes tipos de mecanismos de participação implementados de diversas formas.

5 POSSÍVEIS OBJEÇÕES PARA A AMPLIAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO PÚBLICA NA POLÍTICA FISCAL E RESPOSTAS

Muito embora o engajamento público direto na orçamentação tenha, de modo relativamente rápido, sido estabelecido como uma norma internacional, vale a pena considerar possíveis objeções, que incluem:

a) participação pública é cara: mas a revolução das TICs tem reduzido dramaticamente os custos do engajamento direto com cidadãos e criado possibilidades completamente novas para interações. Participação pública é uma forma de o governo captar informações, ideias e perspectivas espalhadas pela sociedade, potencialmente diminuindo os custos e ampliando a efetividade de pesquisas oficiais, desenvolvimento de políticas públicas, provisão de serviços, monitoramento, revisão e avaliação. Alguns ministérios de finanças, como na África do Sul e no México, por exemplo, estão buscando mais participação pública para promover ganhos de desempenho em ministérios setoriais na oferta de serviços públicos e implementação de projetos de investimento. Em acréscimo, proporcionalidade é um dos princípios de participação da GIFT, reconhecendo a necessidade de ajustar os exercícios de participação ao tamanho e à importância das questões concernentes;

b) engajamento público direto pode minar o papel das estruturas de decisão e *accountability* existentes, incluindo o Legislativo em democracias representativas: mas a participação pública direta é pensada para somar, complementar e fortalecer os arranjos de governança existentes – e ampliar a confiança no governo –, e não para estabelecer processos paralelos. Convocar contribuições públicas durante a apreciação de leis fiscais é uma antiga e difundida prática que ilustra bem a complementaridade entre participação pública direta e acompanhamento legislativo;

c) política fiscal é muito complicada para o público em geral e deve ser deixada a cargo dos especialistas: mas envolvimento público de especialistas externos é um dos mecanismos participativos propostos. Em acréscimo, política fiscal envolve escolhas éticas e distributivas que não devem ser um campo exclusivo de "especialistas"; são inerentemente políticas e não ficarão a cargo dos especialistas de todo modo;

d) há uma cultura e uma longeva prática de sigilo orçamentário: mas a gestão de políticas públicas em geral tem se tornado muito mais aberta ao longo das últimas décadas, e o sigilo orçamentário pode ser mantido para o estreito conjunto de casos em que a publicidade pode gerar respostas comportamentais adversas;

e) engajamento público leva tempo e atrasa o processo das políticas públicas: mas participação é um direito dos cidadãos, similar e complementar ao direito à informação. Em acréscimo, pode auxiliar a melhorar a qualidade da política pública, evitar reversão das políticas e, dessa forma, economizar tempo e gastos;

f) iniciativas de engajamento público podem ser dominadas por grupos e indivíduos mais influentes ou mais bem posicionados às expensas dos pobres e marginalizados. Este é um risco real – embora o contrafatual seja a perpetuação dos tradicionais desenvolvimento e implementação de políticas públicas que podem frequentemente ser capturados por elites muito restritas. Os princípios de participação da GIFT enfatizam esforços para assegurar uma diversidade de contribuições, inclusive de vozes tradicionalmente excluídas, e lembram que o modo

pelo qual os engajamentos públicos são conduzidos na prática irão influenciar diretamente a diversidade das contribuições. Por exemplo, evidências de experimentos controlados aleatórios de intervenções comunitárias no Afeganistão e na Indonésia demonstram que preferências de elites são menos propensas a prevalecer onde decisões sobre seleção local de projetos são tomadas por voto secreto do que em reuniões abertas de conselhos locais (Renzio e Wehner, 2018).

6 PARA ONDE AGORA?

Finalmente, é necessário admitir que a participação pública não é uma panaceia em si. Os mesmos problemas referentes à falta de transparência e integridade podem emergir não apenas dos governos, mas também do setor privado, de OSCs e de cidadãos.[9] Mais ainda, contextos de crise econômica e restrições orçamentárias podem deixar pouca ou nenhuma alternativa fiscal a ser posta em prática. Dito isto e com todas as diversidades consideradas, mesmo nos piores cenários o debate público pode contribuir para formular, implementar e avaliar políticas fiscais melhores. É por isso que a Assembleia Geral das Nações Unidas reconheceu a GIFT e promoveu seus princípios de alto nível sobre *accountability*, participação e transparência fiscal,[10] de caráter voluntário.

Portanto, a participação pública direta emergiu como uma nova e importante norma internacional sobre como governos e outras entidades estatais devem administrar a política fiscal. A GIFT continuará a apoiar a implementação desta norma, por meio da ampliação e do aprofundamento do guia sobre participação pública, pela coleta de mais evidências das práticas dos países, o que funciona e os impactos de diferentes tipos de mecanismos de participação, apoiando avaliações de participação pública face aos vários instrumentos internacionais nos quais a norma está agora inscrita. Nós ficaríamos satisfeitos de receber novos exemplos de países em que há efetivo engajamento público, para inclusão no guia.[11]

O programa de trabalho da GIFT irá também focar em conectar as iniciativas de participação pública mais proximamente às vidas dos cidadãos comuns, ao mostrar as conexões entre orçamentos nacionais, engajamento público e a oferta de serviços públicos locais, como saúde e educação, e ao ampliar a efetividade da transparência fiscal e o engajamento público no combate à corrupção.

REFERÊNCIAS

FLYVBJERG, Bent; HOLM, Mette K. Skamris; BUHL, Søren L. What causes cost overrun in transport infrastructure projects? **Transport Reviews**, v. 24, n. 1, p. 3-18, 2004.

GIFT – GLOBAL INITIATIVE FOR FISCAL TRANSPARENCY. **A iniciativa global para transparência fiscal**: princípios de alto nível sobre transparência fiscal, participação e responsabilização. Washington: GIFT, 2012. Disponível em: <https://goo.gl/kYZP5K>. Acesso em: 7 jun. 2018.

9. Ver o princípio da reciprocidade, disponível em: <https://goo.gl/E1ioiT>. Acesso em: 5 jun. 2018.
10. Resolução A/RES/67/218, de 21 de dezembro de 2012, disponível em: <https://goo.gl/dXmTgF>. Acesso em: 5 jun. 2018.
11. Mais informações em: <https://goo.gl/22TKuB>. Acesso em: 5 jun. 2018.

RENZIO, Paolo de; WEHNER, Joachim. **The impacts of fiscal openness**: a review of the evidence. Cape Town: GIFT; IBP, 2015. (Incentives Research). Disponível em: <https://goo.gl/Z9qwBe>. Acesso em: 5 jun. 2018.

TOUCHTON, Michael; SUGIYAMA, Natasha Borges; WAMPLER, Brian. Democracy at work: moving beyond elections to improve well-being. **The American Political Science Review**, v. 111, n. 1, p. 68-82, 2017. Disponível em: <https://goo.gl/kGTTWv>. Acesso em: 5 jun. 2018.

WORLD BANK. **World Development Report 2017**. Washington: World Bank, 2017.

DIRETRIZES EDITORIAIS PARA O BOLETIM DE ANÁLISE POLÍTICO-INSTITUCIONAL (BAPI) – EDIÇÕES TEMÁTICAS

OBJETIVO

O boletim destina-se a divulgar para gestores públicos, pesquisadores e interessados as pesquisas recentemente concluídas ou em andamento que compõem o plano de trabalho dos pesquisadores e colaboradores da Diretoria de Estudos e Políticas do Estado, das Instituições e da Democracia (Diest), fomentando o debate a respeito da dimensão política e institucional do desenvolvimento.

ESTILO E FORMATO

Publicação periódica de formato leve, com textos curtos e linguagem acessível, na forma de *Notas de pesquisa* e *Ensaios*.

O estilo da escrita e a estrutura dos textos devem obedecer às normas cultas e de comunicação de trabalhos de natureza técnica e científica.

O boletim terá periodicidade semestral, sendo que cada edição conterá entre seis e dez artigos, entre 2 mil e 3 mil palavras cada um – incluídas as referências bibliográficas. As edições temáticas tratarão de temas de projetos do plano de trabalho da Diest que estejam em andamento ou que já tenham sido concluídos, podendo ser publicadas ordinária ou extraordinariamente.

COMITÊ EDITORIAL

O comitê editorial será formado por cinco pesquisadores da Diest a cada edição, indicados pela coordenação-geral e pelos organizadores. O comitê será nomeado formalmente pelo diretor.

NATUREZA DOS ARTIGOS E DO CONTEÚDO

- Os artigos deverão enfatizar a complexidade dos problemas político-institucionais das políticas públicas, em temas afetos às competências estatutárias da Diest e aos projetos previstos no plano de trabalho da diretoria.
- Os artigos serão selecionados com base na qualidade metodológica e na consistência teórico-conceitual dos argumentos apresentados.
- Os artigos não deverão abranger longamente as questões de dados e metodologia, devendo fornecer os *links* para anexos *online* complementares e outras referências, quando disponíveis.
- A cada edição, no máximo dois ensaios serão publicados.

ETAPAS PARA PUBLICAÇÃO DAS EDIÇÕES TEMÁTICAS

1. Proposição pelos organizadores de edição do BAPI à direção da Diest, com informação do objetivo geral da edição temática, autores e respectivos mini-currículos, título dos artigos previstos e ementa de cada nota de pesquisa e cronograma.
2. Em caso de aprovação, a direção definirá os membros do comitê editorial, a partir de indicação conjunta da coordenação-geral e dos organizadores.
3. A atividade de *desk review*, representada pela apreciação inicial dos trabalhos em relação à aderência aos objetivos e ao formato do BAPI, bem como ao seu potencial de publicação, deverá ser feita pelos organizadores. Cada artigo submetido será avaliado por pelo menos dois membros do comitê editorial, designados pela coordenação-geral da Diest em conjunto com os organizadores.
4. Haverá, para cada edição, uma oficina interna agendada pela coordenação-geral em que os pareceres serão apresentados e debatidos entre o comitê. A presença de autores que sejam da equipe da Diest, dos organizadores, e dos membros do comitê é obrigatória. Em caso de impasse entre o comitê no que diz respeito ao potencial de publicação de algum trabalho, a direção da Diest deverá indicar um terceiro parecerista *ad hoc*.
5. Após a oficina de trabalho, os autores terão prazo definido pelos organizadores para realizar as mudanças sugeridas pelos pareceristas. No caso de autores externos, caberá aos organizadores encaminhar os pareceres e demais sugestões recebidas.
6. As versões finais de cada artigo, já apreciadas pelos organizadores no que diz respeito ao seu conteúdo final e ao atendimento das críticas e sugestões, serão encaminhadas por estes à direção da Diest para realização do e-pedido ao editorial do Ipea.
7. Feito o e-pedido, caberá aos organizadores coordenar com os autores as etapas de revisão e diagramação, até a conclusão da versão final.
8. Caberá à direção em conjunto com os organizadores a realização de evento de lançamento, quando aplicável.
9. Caberá aos organizadores o registro e a guarda de todas as etapas do processo.

Ipea – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

Assessoria de Imprensa e Comunicação

EDITORIAL

Coordenação
Ipea

Revisão e editoração
Editorar Multimídia

Capa
Herllyson da Silva Souza

The manuscripts in languages other than Portuguese published herein have not been proofread.

Livraria Ipea
SBS – Quadra 1 – Bloco J – Ed. BNDES, Térreo
70076-900 – Brasília – DF
Tel.: (61) 2026 5336
Correio eletrônico: livraria@ipea.gov.br

Composto em Adobe Garamond Pro 11 (texto)
Frutiger 67 Bold Condensed (títulos, gráficos e tabelas)
Brasília-DF